

Portaria CBMA n.º 01/2025**Ref.: NOVO REGULAMENTO DE ARBITRAGEM DO CBMA**

A Presidente do CBMA - Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem ("CBMA"), no exercício de suas atribuições estatutárias, decide, através do presente ato, dispor sobre a aplicação do novo Regulamento de Arbitragem do CBMA:

CONSIDERANDO:

- a. a entrada em vigor do novo Regulamento de Arbitragem do CBMA em 02 de janeiro de 2025;

RESOLVE que:

Art. 1º. O novo Regulamento de Arbitragem do CBMA será aplicado aos procedimentos de arbitragem cujos Requerimentos de Instauração sejam apresentados a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Os procedimentos arbitrais instaurados anteriormente à referida data continuarão a ser regidos pelo regulamento vigente à época de sua instauração, salvo acordo expresso das Partes em sentido contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2025.



Mariana Freitas de Souza
Presidente do CBMA

